



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 560/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 58/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar a Lei 11.228, de 25 de junho de 1992 (Código de Obras e Edificações), determinando que os sanitários femininos devem ter dimensão física proporcional 30% maior que os sanitários masculinos, chegando a 50% sob condições que especifica.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/04/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.